

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão**

OFÍCIO MENSAGEM 102/98, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Senhor Presidente,

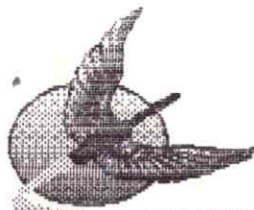
Colho do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 102/98, que trata de autorização para Fimar Convênio com a CELTINS – Centrais Elétricas do Estado do Tocantins, que trata da viabilização de cobrança de taxa de iluminação pública municipal.

Na certeza de podermos contar com vosso apoio antecipamos votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,  
DD. GESION RODRIGUES COELHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão**

PROJETO DE LEI Nº 102/98, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 13 / 03 / 198  
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.

  
Ass. Recepção

“Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a CELTINS – Centrais Elétricas do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a Firmar Convênio com a CELTINS – Centrais Elétricas do Estado do Tocantins, para efeito de viabilização da Cobrança de Taxa de Iluminação Pública Municipal, conforme artigo 76, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Março de 1998.

  
JOSÉ ARAÃO DE PELEGRIN AVELLO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 16 / 03 / 198  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.  
  
Ass. Recepção